

LEI Nº 2.764/2010

DE 13 de maio de 2010.

DECLARATÓRIO que foi publicado(a) no Placard

da Prefeitura Lei nº 2.764/2010

período de 13/05/10 a 19/05/10

a, 13 de maio de 2010

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.751, de 12 de março de 2010.”


Elias Jacob Cury
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

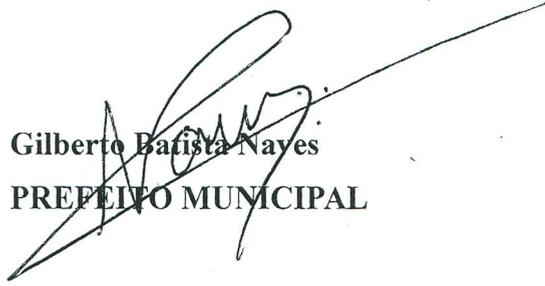
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.751, de 12 de março de 2010
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao
Ministério Público do Estado de Goiás para construção da sede da
Promotoria de Justiça da Comarca de Goianésia, na importância de R
\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a serem transferidos em 10
(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, mediante convênio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS,** aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (13.05.2010).


Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL